

**PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE
AUDITORIA
INTERNA**

PAINT

Exercício de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2019 foi elaborado de acordo com os seguintes normativos: i) Resolução Regimental nº1/2017 da ANS; ii) Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000; iii) Instrução Normativa CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018; e iv) Instrução Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016; v) Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017; vi) Instrução Normativa SFC nº 08, de 06 de dezembro de 2017; e considerando também os princípios contidos nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), emanadas pelo *The Institute of Internal Auditors – IIA Global*.

O objetivo geral da Auditoria Interna – AUDIT é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e percepção baseadas em risco. Para isso, no contexto da ANS, a AUDIT tem como principal cliente a Diretoria Colegiada – DICOL e, de forma secundária, o gestor.

A Auditoria Interna é, nos termos da Instrução Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016 a atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, constituindo a terceira linha ou camada de defesa das organizações, responsável por proceder a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

A atuação da Auditoria Interna da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS se dá em três eixos fundamentais, voltada para a i) Avaliação da gestão por meio de Auditorias; ii) Promoção da melhoria dos controles internos, por meio de ações de assessoria ao gestor e capacitação, baseado nos achados de seus trabalhos; e iii) interação com os órgãos de controle, buscando efetuar a mediação qualificada com esses e as suas demandas.

2. METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO

A atuação da AUDIT da ANS, no que tange as Auditorias a serem realizadas em 2019, se pautará nos termos dos normativos condicionantes, à luz dos macroprocessos identificados no Regimento Interno da ANS, que após uma avaliação sob critérios de materialidade, criticidade,

relevância e vulnerabilidade¹, serão hierarquizados, e, posteriormente, priorizados e incluídos na programação anual, consideradas: a força de trabalho disponível, as demandas de capacitação interna e outras atribuições da AUDIT.

2.1. Dimensionamento da Força de Trabalho

A força de trabalho da Auditoria Interna da ANS constitui-se de 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Auditor-Chefe, 01 (um) Analista Administrativo e 02 (dois) técnicos administrativos. Compõem também a equipe 01 (uma) Secretária e 01 (uma) Estagiária, tendo um dos Técnicos administrativos como integrante da equipe de apoio.

Os trabalhos serão desenvolvidos pelos servidores atualmente em exercício, sob orientação, supervisão e coordenação do Auditor-Chefe, que não comporá a força de trabalho, atuando como elemento de supervisão dos trabalhos e responsável pelo tratamento das demandas estabelecidas pelo Art. 5º, da IN 09/2018, de modo a manter a fidelidade à carga horária.

Para o cálculo da força de trabalho disponível em Homens-Hora (H/H) será utilizado o Quadro 1, a seguir:

SERVIDOR	(A) H/H PADRÃO [242 dias úteis x 8h (-) Feriados]	(B) CAPACITAÇÃO [40h]	(C) OUTROS AFASTAMENTOS Férias (inclusive do ano anterior*), Justiça Eleitoral, Licença Capacitação, Afastamento Saúde	(D) RESERVA TÉCNICA [20% de (A)]	TOTAL [(A) – (B) + (C)]
Auditor-Chefe	1.944	80	168	388	1.308
Coordenador	1.944	80	264*	388	1.212
Auditor	1.944	80	168	388	1.308
TOTAL	5.832	120	600	1.164	3.818

Quadro 1 – Planilha de força de trabalho disponível

¹ Materialidade é o volume financeiro envolvido, relevância é o grau de vinculação à missão da organização, criticidade é o risco estrutural e/ou percebido de cada atividade e vulnerabilidade é o grau de maturidade dos controles internos do processo.

O Quadro 1 apresenta uma estimativa de horas disponíveis que permite a alocação de atividades da AUDIT, considerando-se, ainda, contingências que vierem a ocorrer, por motivos diversos.

Estabelecida a força de trabalho disponível, o tópico seguinte tratará dos Macroprocessos auditáveis no âmbito da ANS e dos critérios que possibilitaram a sua hierarquização e priorização, consideradas as peculiaridades da área fim e da área meio, bem como a questão órgão central e núcleos, já contempladas na previsão de ações específicas nestas unidades descentralizadas.

2.2. Hierarquização e priorização dos macroprocessos auditáveis (Art. 4º, IN CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018).

2.2.1. Descrição do processo de hierarquização e priorização

O Mapa de hierarquização e priorização contendo os temas/macroprocessos da ANS foi elaborado com o objetivo de subsidiar a escolha dos temas a serem avaliados pela Auditoria Interna no ano de 2019, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 09/2018 e das Instruções Normativas SFC nº 03/2017 e nº 08 /2017. O que demanda da AUDIT o levantamento dos “Macroprocessos Auditáveis”, realizado assim a partir da Resolução Regimental ANS nº 1, de 17 de março de 2017, que instituiu o Regimento Interno da Agência, e de suas atualizações e anexos.

Os Macroprocessos foram, em geral, identificados nas competências atribuídas às Diretorias/DIRADS. Nesse sentido, utilizou-se o detalhamento a nível de macroprocesso para as diretorias finalísticas – Diretoria de Fiscalização (DIFIS), Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES), Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (DIOPE) e Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos (DIPRO). Na Diretoria de Gestão (DIGES), área meio, detalhou-se mais a nível de processo, para facilitar o mapeamento e hierarquização.

As planilhas foram separadas em **área fim** e **área meio**², tal como as diretorias, com a finalidade de se aplicar os critérios estabelecidos (Quadro II e Quadro III), que servirão para quantificar o nosso processo de identificação de processos prioritários.

O mapeamento buscou seguir critérios básicos aceitos pelos órgãos de controle, observadas as limitações circunstanciais, buscando utilizar as informações de sistema

² Adotando uma boa prática que tem sido utilizada em outras autarquias, como a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), optou-se pela hierarquização em separado, como forma de permitir um equilíbrio na avaliação das dimensões gestão e finalísticas.

corporativos e interação com os setores da ANS a exemplo do que já vinha sendo realizado nos anos anteriores.

A **RELEVÂNCIA** dos macroprocessos foi atribuída como critério de seleção por meio de sua relação com as finalidades da Agência estampadas na Agenda Regulatória, conforme art. 4º da IN CGU N° 09/2018.

No que tange à **VULNERABILIDADE**, foi observado a amplitude de atuação de ações da própria AUDIT e de órgãos de controle, como a CGU e o TCU. O objetivo é selecionar os trabalhos de forma a considerar aqueles processos que já estivessem de alguma forma sendo acompanhado em outras instâncias e tornar mais efetiva a atuação da auditoria, evitando conflitos e sobreposições. Nesse aspecto, fez-se também uma consulta às Diretorias e Coordenação de Avaliação de Riscos sobre a percepção da maturidade dos controles, que foi considerada como um outro aspecto da vulnerabilidade. Em função da ausência de uniformidade na nomenclatura de processos de trabalho utilizada pela AUDIT, baseada no Regimento Interno, e a nomenclatura utilizada pelas Diretorias e Vinculadas, optou-se por não atribuir valor de maturidade de controles para a planilha da Coordenação de Avaliação de Riscos, restando a uniformização da nomenclatura como atividade para o exercício de 2019 com vistas ao PAINT de 2020.

Em relação à **CRITICIDADE**, que é o critério voltado ao risco, buscou-se trabalhar com indicativos de problemas oriundos de outras áreas, como a Corregedoria e a Ouvidoria, como indicativo de possibilidade de existirem questões a serem avaliadas – cabe registrar as dificuldades de cálculos probabilísticos de riscos em processos administrativos dessa natureza.

Na área meio, foram adotados os mesmos critérios, com o acréscimo da **MATERIALIDADE**, ou seja, o valor executado (estimado), como referência quantitativa da importância de cada Macroprocesso. Para o PAINT de 2019, o critério de materialidade foi baseado em dados e informações constantes do Relatório de Gestão, do 3º trimestre de 2017, da Gerência de Contratos e Licitações (GECOL), da Diretoria de Gestão da ANS.



2.2.2. Quadros com critérios e suas pontuações

ÁREA FIM					
QUESITO	%	DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
RELEVÂNCIA	30%	Relação do processo com a Agenda Regulatória da ANS	Análise pela AUDIT dos documentos condicionantes	Diretamente relacionado	30
				Moderadamente relacionado	15
				Não relacionado	0
CRITICIDADE (OUVIDORIA)	10%	O processo foi objeto de demanda da Ouvidoria nos exercícios de 2016/2017/2018	Ouvidoria da ANS (OUVID)	Sim	10
				Não	0
CRITICIDADE (CORREGEDORIA)	10%	O processo foi objeto de demanda da Ouvidoria nos exercícios de 2016/2017/2018	Corregedoria da ANS (PPCOR)	Sim	10
				Não	0
VULNERABILIDADE (MATURIDADE)	10%	Percepção da maturidade de riscos do processo pelo gestor	DIOPE/DIFIS/DIDES/DIPRO	Dependente de amadurecimento	10
				Em amadurecimento	5
				Maduro	0
VULNERABILIDADE (RISCOS)	10%	O processo foi objeto de atuação da Coordenadoria de Avaliação de Riscos	Coordenadoria de Avaliação de Riscos (COARI)	Não	10
				Sim	0
VULNERABILIDADE (AUDITORIA)	30%	O processo foi objeto de auditoria do TCU, da CGU e da AUDIT nos exercícios de 2016/2017/2018	Documentos arquivados na AUDIT e no site do Tribunal de Contas da União (TCU)	Não	30
				Sim	0

Quadro 2 – Quadro de critérios, descrição do levantamento e pontuação da área finalística

Aqui, os quesitos de relevância e vulnerabilidade receberam uma ênfase maior em função da necessidade de rotação de ações na área finalística frente ao impacto destes processos nos objetivos da Agência, dada a amplitude de ações da ANS, e seria contraproducente repetir-se em breve espaço de tempo trabalhos nos mesmos processos, em especial por estarmos falando de trabalhos de caráter mais operacional.



ÁREA MEIO					
QUESITO	%	DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
RELEVÂNCIA	10%	Relação do processo com a Agenda Regulatória da ANS	Análise pela AUDIT dos documentos condicionantes	Relacionado	10
				Não relacionado	0
CRITICIDADE (OUVIDORIA)	10%	O processo foi objeto de demanda da Ouvidoria nos exercícios de 2016/2017/2018	Ouvidoria da ANS (OUVID)	Sim	10
				Não	0
CRITICIDADE (CORREGEDORIA)	10%	O processo foi objeto de demanda da Corregedoria nos exercícios de 2016/2017/2018	Corregedoria da ANS (PPCOR)	Sim	10
				Não	0
VULNERABILIDADE (GESTOR)	10%	Percepção da maturidade de riscos do processo pela área	DIOPE/DIFIS/DIDES/DIPRO	Dependente de amadurecimento	10
				Em amadurecimento	5
				Maduro	0
VULNERABILIDADE (RISCOS)	10%	O processo foi objeto de atuação da Coordenadoria de Avaliação de Riscos	Coordenadoria de Avaliação de Riscos (COARI)	Não	10
				Sim	0
VULNERABILIDADE (AUDITORIA)	30%	O processo foi objeto de auditoria do TCU, da CGU e da AUDIT nos exercícios de 2016/2017/2018	Documentos arquivados na AUDIT e no site do Tribunal de Contas da União (TCU)	Não	30
				Sim	0
MATERIALIDADE	20%	Relação do processo com os recursos orçamentários e financeiros da ANS	Relatório de Gestão da Gerência de Contratos e Licitações (GECOL)	Acima de R\$ 5 milhões	20
				Acima de R\$ 1 milhão e abaixo de R\$ 5 milhões	10
				Abaixo de R\$ 1 milhão	0

Quadro 3 – Quadro de critérios, descrição do levantamento e pontuação da área meio

Para a área meio, os quesitos vulnerabilidade (auditoria) e materialidade têm maior importância com o fim de proporcionar uma cobertura mais efetiva do orçamento gerido pela Agência frente ao escopo de outros trabalhos já realizados e visando preservar, como de praxe na avaliação de processos dessa natureza, a rotação de ênfase na avaliação pois os riscos de não atingimento dos objetivos na área finalística guardam relação com o volume de recursos aplicados.

2.2.3. Mapa de hierarquização e priorização para 2019

Após a consolidação dos dados com as pontuações descritas nos quadros 2 e 3, chegou-se a um mapa de hierarquização da área finalística e da área meio, que serviram de suporte para a priorização dos processos que serão avaliados pela Auditoria Interna da ANS no ano de 2019, tal como consolidados e selecionados a seguir:

QUADROS DA ÁREA FIM E MEIO

Utilizando -se a pontuação obtida, prioriza-se para a área finalística e para a área meio os processos com pontuação maior ou igual a 35 pontos, tendo-se assim os seguintes processos priorizados nos Quadros 6 e 7:

MACRO PROCESSOS	REGIMENTO	DIRETORIA	RESULTADO
Programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças	RR 01/2017, art. 10, X	DIPRO	40
Aprimoramento do relacionamento entre prestadoras e operadoras	RR 01/2017, art.8, I	DIDES	35

Quadro 6 – Quadro de processos priorizados da área finalística

PROCESSOS	REGIMENTO	DIRETORIA	RESULTADO
Gestão da informação e do relacionamento das bases de dados	RR 01/2017, art. 12, I, J, 3,5	DIGES	50
Comunicação social, gerenciamento de informações do Portal e acompanhamento de informações gerenciais	RR 01/2017, art. 13.	SEGER	50
Arquitetura tecnológica e de sistemas (considerando Infraestrutura)	RR 01/2017, art. 12, I, J, 2	DIGES	40
Atenção, prevenção e promoção da saúde, segurança do trabalho e qualidade de vida	RR 01/2017, art. 12, I, A	DIGES	40

Quadro 7 – Quadro de processos priorizados da área meio

Desse modo, selecionados os Macroprocessos/Processos prioritários da Área Fim e da Área Meio, com a adoção de critérios de hierarquização usualmente adotados nas Auditorias Internas e órgãos de controle – procedeu-se, conforme a seguir, a alocação da força de trabalho nas ações necessárias.

Cabe ressaltar, no atendimento do art. 5º, IV, da IN CGU 09/2018, que a atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada estão contempladas no quadro de alocação da força de trabalho.

As atividades necessárias para fins de melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna, constantes no art. 5º, V, da IN CGU 09/2018, dependem de estudos mais apurados e proposição futura à Diretoria Colegiada desta Agência.

Cabe registrar que os Macroprocessos escolhidos não serão avaliados integralmente, por uma questão de capacidade operacional e de uma visão de riscos. À época da auditoria, após um conhecimento mais amíúde dos processos, a AUDIT selecionará dentro do universo do Macroprocesso os aspectos a serem avaliados, interagindo, sempre que possível, com a área auditada, visando agregar valor à gestão.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2019 (Capítulo II da IN CGU 09/2018)

ENTIDADE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS

EXERCÍCIO: 2019

AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

Nº	I Descrição Sumária	II Unidade Envolvida	III Origem da Demanda	IV Semestre de execução	V H/H
01	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, referente ao exercício de 2018	AUDIT	CGU	1º Semestre	40
02	Programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças	DIPRO	AUDIT	2º Semestre	400
03	Aprimoramento do relacionamento entre prestadoras e operadoras	DIDES	AUDIT	1º Semestre	760
04	Gestão da informação e do relacionamento das bases de dados	DIGES	AUDIT	1º Semestre	400
05	Comunicação social, gerenciamento de informações do Portal e acompanhamento de informações gerenciais	SEGER	AUDIT	2º Semestre	400
06	Arquitetura tecnológica e de sistemas (considerando Infraestrutura)	DIGES	AUDIT	2º Semestre	760
07	Atenção, prevenção e promoção da saúde, segurança do trabalho e qualidade de vida	DIGES	AUDIT	2º Semestre	400
09	Assessoramento/orientação na elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas do exercício de 2017				
10	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019				
11	Acompanhamento (“follow-up”) das implementações das recomendações do TCU, CGU e da Auditoria Interna.				
12	Capacitação Profissional, conforme IN 09/2018, art. 4º III.				
13	Tempo destinado ao atendimento de demandas do TCU e da CGU				
	TOTAL HOMEM/HORA (H/H)				3.818

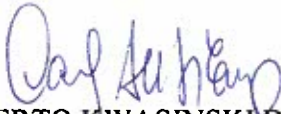
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT ora apresentado contempla o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. No cronograma previsto no presente plano, com as horas destinadas a cada ação, está incluso o tempo necessário para as etapas de planejamento e para a elaboração dos Relatórios de Auditoria com os resultados dos trabalhos realizados, que serão emitidos e encaminhados à Diretoria Colegiada para apreciação, aos Gestores Responsáveis pelas áreas, ajudando a compor o RAIN/2019.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento à Diretoria Colegiada da ANS, ao Tribunal de Contas da União, à CGU, assim como atividades não previstas e a redução ou aumento da equipe de caráter permanente.

Este PAINT será encaminhado à reunião de Diretoria Colegiada da Agencia Nacional de Saúde para aprovação e posterior reencaminhamento à CGU/RJ.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO KWASINSKI DE SÁ EARP
Auditor-Chefe/ANS
Carlos Alberto Kwasinski de Sá Earp
Auditor - Chefe
Mat. Sinepe 1579944